



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 393/74.

DE 1º DE JULHO DE 1.974.

"Dispõe sobre suplementação de verbas do Orçamento em vigor".

LOURENÇO CUSTODIO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta com a sua promulgação a seguinte Lei;

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de Cr\$88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos cruzeiros), destinado as seguintes verbas do Orçamento em vigor:

- 2 ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA
- 2.1- GABINETE DO PREFEITO
- 2.1-4.000 Despesas de Capital
- 2.1-4.200 Inversões Financeiras
- 2.1-4.210.09 Aquisição de Imóveis- Para desapropriação do terreno - para construção do Fórum.....Cr\$85.000,00
- 5 DEPARTAMENTO JURIDICO
- 5.1 SERVIÇOS JURIDICOS
- 5.1-3.000 Despesas Correntes
- 5.1-3.100 Despesas de Custeio
- 5.1-3.130.02 Serviços de Terceiros

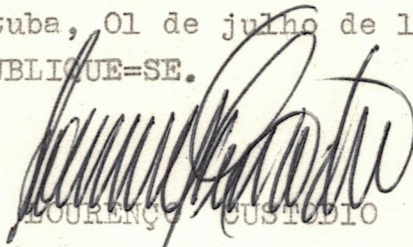
B-Cartórios, despachos e distribuições.....Cr\$3.500,00

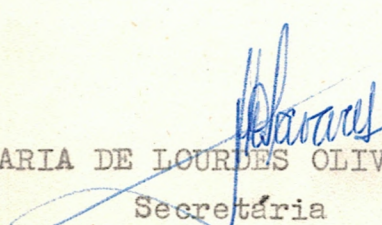
ARTIGO 2º-As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 01 de julho de 1.974.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

  
LOURENÇO CUSTODIO  
Prefeito Municipal

  
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES

Secretária